

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 58/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 58/2026 180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO Editado por LUCIANA FERREIRA DA SILVA Atualizado em 16/06/2026 14:18 (v 0.4)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 53/2026 Processo Administrativo 058.00071100/2026-66

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Material
Responsável pela demanda: Ricardo Donizete Catan Matrícula:169.794.578-37 E-mail: ricardo.catan@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 99145-1165

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/07/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 Solicitação de contratação para aquisição de máquina contadora de cédulas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
1	Contadora de Cédulas	601701	Unidade	1	3.320,00	3.320,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A presente demanda visa à aquisição de máquina contadora de cédulas com a finalidade de otimizar os procedimentos de conferência, contagem e triagem de numerário no âmbito das unidades policiais.

2.2. Atualmente, a contagem de valores em espécie é realizada de forma manual, o que acarreta maior tempo de execução das atividades, aumento do risco de erros humanos, bem como potencial exposição dos servidores a situações de inconsistência na conferência de valores apreendidos, recolhidos ou movimentados.

2.3. Considerando a rotina da unidade, que envolve o manuseio frequente de cédulas provenientes de apreensões, custódia temporária de valores e outros procedimentos administrativos, torna-se imprescindível a utilização de equipamento apropriado que proporcione:

2.3.1.0 Agilidade na contagem de cédulas, reduzindo significativamente o tempo despendido em atividades repetitivas;

2.3.2. Precisão nos resultados, minimizando falhas humanas na conferência de valores;

2.3.3. Detecção de cédulas suspeitas ou falsas, garantindo maior segurança e confiabilidade nos procedimentos;

2.3.4. Padronização dos processos de conferência, contribuindo para maior controle e rastreabilidade das rotinas internas;

2.3.5. Melhoria das condições de trabalho dos servidores, reduzindo esforço manual e aumentando a eficiência operacional.

2.4. Além disso, a adoção do equipamento contribui diretamente para a transparência, segurança e celeridade dos serviços prestados, especialmente em atividades que envolvem custódia de valores e elaboração de procedimentos policiais.

2.5. Dessa forma, a aquisição de máquina contadora de cédulas mostra-se necessária e justificada, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, ao passo que reduz o retrabalho, previne inconsistências e otimiza os recursos humanos disponíveis.

3. Estimativa de Quantidades e Valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou Dependência com Outro DFD

4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD nº 97/2025, tendo em vista a vinculação à futura contratação nº 18030-53/2026, provenientes do PCA 2026, publicado no PNCP em 16/06/2025, Id pca PNCP: 4637780000127-0-000081/2026.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 14:18:12.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 13:38:08.